



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 60090.000498/2019-99

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO
GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA
AMAZÔNIA E A EMPRESA CLARO S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº ****67****, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº *****.452.507-****, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 3.571, de 29 de junho de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.432.544/0001-47**, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04.709-110, em São Paulo/SP, neste ato representada por suas procuradoras, as Senhoras **KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA**, Gerente Executiva de Contas, inscrita no CPF sob o nº *****.122.761-**** e portadora da Carteira de Identidade nº ****4226*** SSP/DF, e-mail: karine.barbosa@claro.com.br, telefone: (61) 2106-8454 e **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, Gerente Executiva de Vendas, inscrita no CPF sob o nº *****.029.641-**** e portadora da Carteira de Identidade nº ****6126*** SSP/DF, e-mail: fernanda.paulasilva@embratel.com.br, telefone: (61) 2106-7367, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60090.000498/2019-99, têm, entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com amparo no art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/1993, no Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 05/2017 e Cláusula Segunda do Contrato-Censipam nº 16/2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses contados de **12/06/2023 a 11/06/2024**.

1.2. Ratificar o valor anual estimado do Contrato de R\$ 8.689,91 (oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), sendo o valor mensal estimado em uma parcela de R\$ 724,70 (setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) e onze parcelas de R\$ 724,11 (setecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), conforme segue:

Item do Pregão	Item do TR	Serviço	Descrição do Item	Unid.	Valor Unitário	Mensal Reajustado (Estimado)			Valor Total Anual Estimado
						1 Parcela	11 Parcelas	12 Parcelas	
45	1.1	STFC	LOCAL – FIXO/FIXO	Minuto	0,00028	-	-	0,97282	11,67
46	1.2		LOCAL – FIXO/MÓVEL INTRAOPERADORA		0,06754	-	-	101,31250	1.215,75
47	1.3		LOCAL – FIXO/MÓVEL EXTRAOPERADORA		0,09534	-	-	143,00489	1.716,06
48	3.1		LDN (todos os Degraus) – FIXO/FIXO INTRA/EXTRA		0,05587	-	-	83,80170	1.005,62
49	3.2		LDN (todos os Degraus) – FIXO/MÓVEL INTRAOPERADORA		0,13703	-	-	61,66304	739,96
50	3.3		LDN (todos os Degraus) – FIXO/MÓVEL/EXTRAOPERADORA		0,12313	-	-	55,40918	664,91
51	4.1.1		LDI Região 1 – FIXO/FIXO		0,78771	63,08058	63,01109	-	756,20
52	4.1.2		LDI Região 2 – FIXO/FIXO		0,98227	78,64574	78,57625	-	942,98
53	4.1.3		LDI Região 3 – FIXO/FIXO		0,96838	19,45645	19,35916	-	232,41
54	4.1.4		LDI Região 4 – FIXO/FIXO		0,74602	15,00926	14,91198	-	179,04
55	4.2.1.		LDI Região 1 – FIXO/MÓVEL		0,82940	-	-	41,47003	497,64
56	4.2.2		LDI Região 2 – FIXO/MÓVEL		0,96838	19,45645	19,35916	-	232,41
57	4.2.3		LDI Região 3 – FIXO/MÓVEL		0,96838	26,40518	26,30790	-	315,79
58	4.2.4		LDI Região 4 – FIXO/MÓVEL		1,24632	14,98146	14,95367	-	179,47

--	--

--

	237,03512	236,47922	487,63415	8.689,91
--	-----------	-----------	-----------	----------

1 Parcela	724,70	724,70
11 Parcelas	724,11	7.965,21
Valor Total Anual		8.689,91

1.3. Garantir o direito de reajuste a que a empresa faz jus, tão logo o IST/ANATEL do mês de março/2023 seja divulgado, conforme o que determina a Cláusula Sexta, no item 6.1 do Contrato original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 86,89 (oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 1% (um por cento), do valor total deste instrumento, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023:

- a. Órgão/Gestão: 110511/0001;
- b. Programa 6011 – Cooperação com o Desenvolvimento Nacional;
- c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- d. Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
- e. Plano Orçamentário (PO): 0004 – Telecomunicação, tecnologia da informação, sensores e inovação tecnológica;
- f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168629;
- g. Natureza da Despesa: 33.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações; e
- h. Código do Sistema PTA/2023: 077/23 - Telefonia fixo comutado (CR/MN).

4. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA

CONTRATADA

Assinado Eletronicamente

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

ANTONIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES

CPF: ***.076.401-**

Assinado Eletronicamente

MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS

CPF: ***.996.157-**



Documento assinado eletronicamente por **Karine Pacheco Baptista Barbosa, Usuário Externo**, em 12/04/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Paula e Silva Arruda, Usuário Externo**, em 12/04/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 12/04/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 12/04/2023, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 13/04/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6197629** e o código CRC **7235A91D**.